CONTRATO – INEXIGIBILIDADE - N.º 003/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI E A EMPRESA. VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, **CNPJ n.º 12.066.973/0001-02**, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 33.535.050/0001-22,** situada na Rua Zeferino Vieira, nº 544, - Pavimento 1, Bloco II, Vermelha, – Teresina-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inegibilidade de Licitação **Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026,** fundamentado na Lei nº 14.133.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto a Plataforma do Governo Federal, Siga, Simec e Siscon, para a Prefeitura Municipal de são João da Canabrava-PI, nos termos dispostos no processo de Inexigibilidade e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A dotação orçamentária para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão nas seguintes contas:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2201.0000 – Manutenção do Apoio Administrativo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.2 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos do:

b) FONTE DE RECURSOS: **500 (Recursos nào vinculados de impostos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor mensal de R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais) e valor total de R$ 100.080,00 (Cem mil e oitenta reais), no período em vigência;

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320 Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320 Dados: 2026.02.09 11:53:18 -03'00'

3.2 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12(Doze)Meses a partir da data de sua assinatura, finalizando em 09 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes, com fulcro nos artigos 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÀO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21, em havendo recisão administrativa do presente contrato, o CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos na supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canbrava (PI), 09 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÀO JOÀO DA CANABRAVA-PI
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Dados: 2026.02.09 11:53:03 -03'00'

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Carlos Soares da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Luana Lima de Sousa
2. Francisco José de Sousa